Nova Friburgo, 29 de maio de 2015

IND. LEGISLATIVA 006/2015

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vereador Marcio Damazio

No uso de minhas atribuições constitucionais e amparado pelas normas regimentais internas dessa Casa Legislativa, venho solicitar a V.Exa. seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito **Rogério Cabral** a presente,

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

a fim de que seja apreciada a proposição aqui contida:

Cria a Feira Literária e Cultural de Nova Friburgo - FLINF

Art. 1º Cria a Feira Literária e Cultural de Nova Friburgo - FLINF, que acontecerá anualmente em maio, mês de aniversário da cidade, cujo calendário será definido e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A **FLINF** tem como finalidade despertar o interesse pela leitura, divulgar os autores, estimular a criação literária, espaços de leitura e cultura onde seja destacado em cada ano um escritor brasileiro.

Art. 3º Fica assegurada a participação no evento de livrarias, livreiros, editores, autores, publicações independentes e coletivos culturais.

Art. 4º. A **FLINF** realizará workshops, oficinas, palestras com autores e pesquisadores, debates, exposições, contações de história, Feira de Livros, apresentações musicais, apresentações cênicas, espaços de leitura para os visitantes, doação de livros e vendas de títulos, criando um espaço de intercâmbio cultural e promoção literária.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo de até 60 dias.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Damião
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nova Friburgo é uma cidade especial. Não à toa é a única que pode se orgulhar, entre os 5.575 municípios brasileiros, de ser a detentora do título de Cidade Real, tendo sido criada por Decreto do Rei Dom João VI.

Suas belezas naturais, somada a sua rica história, seu potencial turístico, sua ligação desde os primórdios com a cultura e a arte, nos diz o quanto podemos nos valer desses predicados para desenvolver ainda mais tais potencialidades. Não é por outra razão que serve esta proposta, colocar Nova Friburgo no rol das cidades com forte participação cultural.

Nada melhor, portanto, que a realização de um Festival Literário e Cultural. Diria que já estamos atrasados e precisamos recuperar terreno.

Essa iniciativa abrilhantará ainda mais nossa cidade, formando um calendário de atividades que deverá marcar todos os anos, no mês do seu aniversário, o ingresso de turistas, escritores, pesquisadores, jovens, estudantes, no cenário da literatura e da cultura.

Não custa dizer que além de um direito constitucional e obrigação do município, a Cultura é fonte de renda, bem como transformadora de valores e construtora de novas consciências.

Levando em conta que em breve Nova Friburgo fará duzentos anos, devemos nos apressar em aprovar tal Lei e colocá-la em prática.

Desse modo peço o apoio na aprovação do Projeto em tela.

Atenciosamente,

Cláudio Damião
Vereador